



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL

Edital nº 004/2019/NUSAU/UNIR

Autorizado pela Resolução nº 70/CONSEA/2019

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio do Núcleo de Saúde (NUSAU), em parceria com a Rede de Escolas de Saúde Pública, torna público Edital de Seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Saúde Pública, com início no 2º semestre de 2019, na modalidade presencial.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este curso (Processo nº 99955366.000018/2019-50) foi autorizado pela Resolução nº 70/CONSEA/2019 e faz parte do projeto “A nova formação em saúde pública na rede brasileira de escolas de saúde pública: uma abordagem interprofissional”, que se insere no escopo do Programa Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) Educação e Formação em saúde com o objetivo de promover a qualificação e a Educação Permanente dos Profissionais da Saúde do Sistema Único de Saúde, visando o fortalecimento do SUS. Prevê a incorporação dos conceitos e aportes da educação interprofissional na saúde no Brasil.

A abordagem interprofissional na formação de sanitaristas é uma estratégia de fortalecimento do trabalho interprofissional no processo de convivência no espaço comum entre diferentes profissões, visando desenvolver a clínica ampliada e a cogestão, envolvendo a comunicação e tomada de decisão compartilhada.

A proposta consiste em uma continuidade do convênio “A Acreditação Pedagógica dos Cursos Lato Sensu em Saúde Pública e a Formação em Saúde Pública”, estabelecido entre o MS/SGTES e a ENSP/Fiocruz, inspirada nos resultados de avaliações e análises que apontam a necessidade de investir na formação em saúde pública, com mecanismos de atuação em redes.

OBJETIVOS DO CURSO

Formar e qualificar os profissionais interessados no desenvolvimento de habilidades que potencializem o olhar crítico, reflexivo e abrangente sobre a situação de saúde e o contexto político-social, com vistas ao desenvolvimento dos sistemas públicos de saúde.

2.1. São objetivos específicos da formação em saúde pública:

- Apresentar e refletir sobre os conceitos estruturantes da saúde pública;
- Fortalecer a perspectiva de atuação do Estado na proteção social e no combate às desigualdades sociais;
- Aprofundar a compreensão dos princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, sua organização e enfrentamento de desafios;
- Analisar e intervir na situação dos sistemas e nos serviços de saúde;
- Fortalecer a capacidade de identificar problemas prioritários e de propor soluções às demandas e às necessidades de saúde de forma criativa, propositiva e oportuna;
- Promover a prática da investigação científica para a obtenção de novos conhecimentos em saúde pública;
- Reconhecer as contribuições dos diferentes saberes para a prática da saúde pública.

DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 Os egressos do referido curso receberão certificado de Especialista em Saúde Pública. E os requisitos obrigatórios para a obtenção do título de especialista são os seguintes:

- a) Cumprimento da carga horária total do curso;
- b) Aprovação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 A estrutura curricular é constituída por 9 (nove) módulos de aprendizagem, a saber:

- a) Marcos Históricos e Conceituais da Saúde Pública (30h – 2 créditos);
- b) Atenção Primária a Saúde e a Estratégia Saúde a Família (30h – 2 créditos);
- c) Epidemiologia e Sistemas de Informação em Saúde (45h – 3 créditos);
- d) Vigilância em Saúde (45h – 3 créditos);
- e) Planejamento e Gestão (45h – 3 créditos);

- f) Seminários em Saúde Pública (45h – 3 créditos);
- g) Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica (45h – 3 créditos);
- h) Práticas Interprofissionais Integradas (60h – 4 créditos);
- i) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (45h – 3 créditos).

REGIME E DURAÇÃO

4.1 O curso, com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, terá duração de 15 (quinze) meses, distribuídas da seguinte forma: 312 (trezentos e doze) horas de aulas presenciais e 78 (setenta e oito) horas para elaboração do TCC, em forma de projeto de intervenção, artigo ou monografia.

4.2 As aulas serão ministradas duas vezes por mês, com intervalo de 15 (quinze) dias, nos dias de quinta-feira à noite (19h às 23h), sexta-feira à tarde (14h às 18h) e a noite (19h às 23h) e sábado pela manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 18h) no Campus da UNIR em Porto Velho - José Ribeiro Filho.

CLIENTELA E NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para profissionais graduados, vinculados ao SUS no âmbito federal, estadual ou municipal no Estado de Rondônia, e ainda a profissionais graduados na área da saúde sem tal vínculo no Estado.

5.2 Considerando a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, o estabelecido na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto de Igualdade Racial, o Decreto nº 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o presente Edital adotará o sistema de cotas, sendo destinado 20% (vinte por cento) das vagas às ações afirmativas (cotas).

a) Das 30 vagas oferecidas, **6 (seis)** vagas serão destinadas para candidatos que optarem pela cota ao se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, ou se declararem pessoa com deficiência; e **24 (vinte e quatro)** vagas serão para livre concorrência;

b) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios estabelecidos no processo seletivo composto de etapa única, **conforme item 6.2** deste Edital;

c) Os critérios de reserva de vagas serão aplicados somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo. Os cotistas (negros e indígenas) e as pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente

às vagas reservadas para cotas e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

a) Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.

b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.

c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido por Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Curso e dois docentes do curso, designados por meio de Portaria pelo NUSAU/UNIR.

6.2 Em caso de suspensão ou impedimento do membro da Banca Examinadora, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil a sua substituição.

6.3 O processo seletivo será composto de única etapa, de caráter classificatório, composta de avaliação curricular, conforme tabela de pontuação constante no item 9.1 deste Edital.

6.4 Todas as publicações oficiais do processo de seleção serão divulgadas no endereço eletrônico www.unir.br

6.5 Todas as datas de realização das etapas do processo seletivo estão apresentadas no cronograma contido no item 14 deste Edital.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

6.7 O curso não concederá bolsa de estudo para os classificados.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas do dia 25 a 31 de julho de 2019, até às 23h59.

7.2 Não haverá taxa de inscrição.

7.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

7.4 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.5 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

7.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

7.7 O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação de inscrição e documentação comprobatória, no período de inscrição, de acordo com o cronograma constante no item 14 deste Edital, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet.

7.8 O(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Curriculum Lattes elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) referente aos últimos 5 (cinco) anos, com devida comprovação das atividades profissionais e da produção técnica e bibliográfica (currículo e documentos comprobatórios escaneados e anexados **em arquivo único no formato PDF**).

d) Se servidor público, anexar uma carta de liberação do gestor para participação do curso, conforme modelo no Anexo I;

e) Se estrangeiro, anexar o passaporte;

7.9 Após a inscrição será gerado o comprovante com o respectivo número de inscrição, o qual será utilizado para a divulgação das etapas do processo seletivo.

7.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.11 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade, totalidade e legibilidade dos documentos exigidos, no dia 01/08/2019, e serão divulgadas no endereço eletrônico www.unir.br

7.12 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de sua inscrição, de 02 a 05/08/2019 até as 23h59 no e-mail: espsaudepublica@unir.br

7.13 A Comissão de Seleção dará parecer a respeito no dia 06/08/2019, homologará ou não a inscrição recorrida e divulgará no endereço eletrônico www.unir.br

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA NO CURSO ATRAVÉS DAS VAGAS DAS COTAS

8.1 Os candidatos que optarem por concorrer pelas cotas, **além dos documentos listados de “a” até “e”, no item 7.8, deverão apresentar os seguintes:**

f) Candidato optante da COTA, que se autodeclarar negro (preto e pardo) na Ficha de Inscrição, deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo II.

g) Candidato optante da COTA, que se autodeclarar indígena na Ficha de Inscrição, deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo II e uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

h) Candidato optante pela COTA como pessoa com deficiência, na Ficha de Inscrição deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo III – Documento declarando-se Pessoa com Deficiência E laudo médico, emitido no ano de 2019, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.2 Dúvidas sobre o Edital devem ser encaminhadas **SOMENTE por intermédio** do endereço eletrônico espsaudepublica@unir.br

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 Depois de homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório, conforme tabela de pontuação abaixo:

Atividades	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas (até 1 certificado – máximo 1 ponto)	1,0
Tempo (anual) de efetivo serviço junto a órgãos de saúde (máximo de 4 pontos)	1,0
Tempo (anual) de efetivo serviço junto a Instituições de ensino ou pesquisa (máximo de 3 pontos)	1,0
Exercício de monitoria, atividade de extensão ou iniciação científica (máximo de 2 pontos).	0,5
Exercício de preceptoria (Residência, PET, Internato, Graduação) (Máximo de 3 pontos).	1,0
Publicações na área da saúde, nos últimos cinco anos (máximo 3,0 pontos)	1,0
Participação em congressos, seminários, simpósios, com apresentação de trabalho (máximo de 1,5 pontos), nos últimos cinco anos	0,5
Cursos de extensão universitária, com no mínimo 30 horas (máximo de 1 ponto)	0,5
Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área da saúde, nos últimos cinco anos (máximo de 1,5 pontos)	0,5

9.2 O tempo de atividade será computado em anos e períodos menores que seis meses não serão considerados e, de seis a 11 meses, serão arredondados para 1 ano.

9.3 O resultado final será normalizado atribuindo 20,0 (vinte) pontos ao candidato com maior pontuação. Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver maior idade.

9.4 A comissão do processo seletivo se reunirá para avaliar e pontuar os currículos apresentados pelos candidatos.

9.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão do processo seletivo decidirá entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

9.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

9.7 A comissão do processo seletivo divulgará o Resultado Preliminar (com a avaliação curricular) no dia 07/08/2019 no endereço eletrônico www.unir.br

9.8 O candidato poderá interpor recurso à Comissão do processo seletivo referente à avaliação curricular de 08 a 09/08/2019 até as 23h59 no espsaudepublica@unir.br

9.9 A Comissão de Seleção dará parecer dos recursos e homologará o resultado final até o dia 12/08/2019 e divulgará no endereço eletrônico www.unir.br.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal de Rondônia contra:

a) Indeferimento de inscrição;

b) Análise Curricular.

10.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato encaminhado via e-mail (espsaudepublica@unir.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

10.3 O recurso deverá ser feito de forma legível e conter:

a) Nome e número de protocolo / inscrição do candidato;

b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado.

10.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou do contexto, e que esteja de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5 A Comissão de Seleção fará a divulgação dos recursos nos prazos estipulados no cronograma, no endereço eletrônico www.unir.br

10.6 Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal de Rondônia não caberá nenhuma modalidade de recurso administrativo.

DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do processo seletivo contendo a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 12/08/2019, no endereço eletrônico www.unir.br

11.2 No endereço eletrônico www.unir.br serão publicados os possíveis editais de 2ª e demais chamadas, se houverem.

DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será feita em data a ser especificada através de edital de convocação publicado pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos (DIRCA), e divulgada na página eletrônica da UNIR www.unir.br

12.2 A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos

12.3 A matrícula dos candidatos convocados poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

12.4 Para ter sua matrícula efetivada, o candidato selecionado deverá entregar à DIRCA os seguintes documentos (original e fotocópia):

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- c) Uma foto 3x4 (atual);
- d) RG, CPF, certificado de reservista (sexo masculino) e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Outros documentos que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR possa vir a exigir ou a legislação que estiver em vigência.

12.5. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula, nos dias e horários previstos, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado em edital a ser publicado, para efetivação da mesma, perderão o direito da vaga e a UNIR convocará o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação, até o limite de concluir o número de vagas, se necessário.

12.6. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas no endereço eletrônico www.unir.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão do Processo Seletivo poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no endereço eletrônico www.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

13.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação comprobatória ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

13.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções relacionadas à oferta.

13.4 Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

13.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o ano letivo de 2019.

13.6 O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa, considerando todas as chamadas.

13.7 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	08/07/2019	-	www.unir.br
Recursos contra o Edital	10 a 12/07/2019		espsaudepublica@unir.br
Edital retificado	13/07/2019		www.unir.br
Inscrição (via internet)	25 a 31/07/2019	Até 23h59	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
Homologação das inscrições	01/08/2019	Até 23h59	www.unir.br
Recurso à homologação da inscrição	02 a 05/08/2019	Até 23h59	espsaudepublica@unir.br

Resultado dos recursos das inscrições	06/08/2019	Até 23h59	www.unir.br
Divulgação Resultado Preliminar (Avaliação Curricular)	07/08/2019	Até 23h59	www.unir.br
Recurso do Resultado preliminar	08 a 09/08/2019	Até 23h59	espsaudepublica@unir.br
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	12/08/2019	Até 23h59	www.unir.br
Matrículas (previsão)	13 a 16/08/2019		
Início das aulas (previsão)	22/08/2019		

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Diretor do Núcleo de Saúde/UNIR

Profa. Dra. Nathalia Halax Orfão
Coordenadora do Curso *Lato Ssensu* de Saúde Pública

ANEXO I

CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO DO GESTOR

Declaro que o(a) Sr(a) _____,
CPF _____, Cargo/ Função _____,
lotado(a) no(a) _____,
se devidamente selecionado(a), tem autorização para frequentar o Curso de
Especialização em Saúde Pública (Edital nº 004/2019/NUSAU/UNIR) oferecido
pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com início previsto para 22 de
agosto de 2019 e duração de 15 (quinze) meses.

Concordo com a liberação do turno de trabalho, conforme cronograma das
atividades didáticas quinzenalmente (item 4.2 do Edital nº
004/2019/NUSAU/UNIR) em sala de aula no Campus José Ribeiro da UNIR e
etapas para realização do trabalho final de conclusão de curso.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2019.

(nome completo, assinatura e carimbo do Gestor)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato: _____

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital do processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Saúde Pública (Edital nº 004/2019/NUSAU/UNIR).

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2019.

(nome completo e assinatura)

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO () cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** () declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – OPTANTE DE VAGA DE COTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às cotas, como ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital do processo de seleção no Curso de Especialização em Saúde Pública (Edital nº 004/2019/NUSAU/UNIR).

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido no ano de 2019, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2019.

(nome completo e assinatura)